

B)9



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 06/2026 PROPOSTA Nº : 26/2026 /DECDSJ/DICUL  
Realizada em: 18/03/2026 DELIBERAÇÃO Nº : 106/2026

**ASSUNTO : Protocolo de colaboração entre o Município de Setúbal e Experimentáculo, Associação Cultural**

A Experimentáculo Associação Cultural, pessoa coletiva n.º 508973791, fundada em Setúbal em 2006, é uma referência na promoção e divulgação das Artes, da Cultura, do Património e da Juventude. Ao longo dos anos, a sua atuação estendeu-se além das fronteiras locais, consolidando-se não apenas em Setúbal e Portugal, mas também em âmbito europeu e internacional. Este protocolo propõe uma colaboração entre o Município e a Experimentáculo Associação Cultural, reconhecendo o papel fundamental desta entidade na vida cultural setubalense, e inclui a realização de concertos de artistas nacionais e internacionais, alinhados com a iniciativa da Casa da Cultura denominada "Emergências", e, ainda, a realização de uma residência com artista(s) visando a gravação de um álbum para uma edição conjunta com a Casa da Cultura.

Considerando o impacto positivo da Experimentáculo na promoção cultural local, propõe-se a celebração de um protocolo de colaboração entre as partes. A presente proposta está em conformidade com as disposições previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Este protocolo inclui a atribuição de um apoio financeiro no valor total de 7000,00€ (sete mil euros), a distribuir através de 4 tranches iguais (1.750,00 €) em abril, maio, julho e setembro.

Cabimento na rubrica orçamental 07 040701 2019 A9

Anexos:

1. Plano de Atividades da Experimentáculo Associação Cultural
2. Protocolo de colaboração entre o Município de Setúbal e a Experimentáculo Associação Cultural

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstenções; 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
CONTRIBUINTE N.º501294104  
PRAÇA DO BOCAGE  
2900-276-SETUBAL

| IMPRESSO   | PAGINA |
|------------|--------|
| 2026/03/12 | 1      |

## P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

| SERV. REQUIS. | LOGIN   | DATA       | NUMERO | ANO  |
|---------------|---------|------------|--------|------|
| D0701         | slgomes | 2026/03/12 | 1344   | 2026 |

## DESCRIPÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPERIMENTÁCULO - PROPOSTA N.º 26/2026/DECDSJ/DICUL - \ ALÍNEAS O) E U) DO N.º1 DO ARTIGO 33º DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

## CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos  
ORGÂNICA : 07 DEP.CULTURA,DESPORTO,DIREITOS SOCIAIS,SAÚDE E JUV.  
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2019 A 9  
CULTURA  
Protocolos - Divisão da Cultura e Património

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
57.820,00  
A CABIMENTAR  
7.000,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
50.820,00

## EXTENSO

SETE MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/03/12

SERVIÇO REQUISITANTE

DICUL - DIVISÃO DE CULTURA E PATRI

(slgomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

# PLANO DE ACTIVIDADES 2026



*experimentáculo*

5



experimentáculo

## PROJECTOS EUROPEUS

| NOME DO PROJECTO     | DESCRIÇÃO   | LOCAL  | DATA               |
|----------------------|---|--|--------------------|
| Artivism Bridges     | Projecto de parceria internacional com a Eslovénia e Espanha, para a criação de um manual de boas práticas e metodologias de educação não-formal referentes ao Artivismo                      | Setúbal, Madrid (Espanha) e Trbojje (Eslovénia)                      | Janeiro a dezembro |
| Atlantic Synergies   | Intercâmbio europeu de jovens que vai reunir na Madeira 24 participantes de Portugal e da Islândia, para a criação de uma ponte cultural e um mural alusivo ao encontro                       | Funchal  | março              |
| Democracy Wins II    | Interrall de grupo com o objectivo de promover a cidadania activa, os valores da democracia e da tolerância e o diálogo multicultural   | Granada, Alicante, Madrid, Pinofranqueado e Alcalá La Real (Espanha) | outubro            |
| Intercultural Living | Intercâmbio europeu de jovens que vai reunir na Noruega 26 participantes de Portugal e Noruega, para uma formação na área da Permacultura e Sustentabilidade                                  | Bergen (Noruega)   | novembro           |
| Come Play With Me    | Intercâmbio europeu de jovens que vai reunir 36 participantes de Portugal, Roménia, Espanha, Bulgária e Arménia dedicado ao tema do teatro enquanto ferramenta para a inclusão e saúde mental | Coimbra  | novembro           |
| Capoeira Aliança     | Visita de estudo a Atenas para a criação de uma rede europeia de associações que trabalham com a Capoeira enquanto ferramenta de educação não-formal  | Atenas (Grécia)  | dezembro           |

Experimentáculo Associação Cultural  
Avenida Luísa Todi, 277, Piso 1, Loja 23  
2900-436 Setúbal - Portugal  
+351 964724671 | experimentaculo@gmail.com



Experimentáculo

## ARTE E CULTURA

| NOME DO PROJECTO         | DESCRIÇÃO   | LOCAL                      | DATA               |
|--------------------------|---|----------------------------|--------------------|
| Ciclo Emergências        | Curadoria mensal na Casa da Cultura de Setúbal, com a apresentação de artistas nacionais e internacionais                         | Casa da Cultura de Setúbal | Janeiro a dezembro |
| Cassetes Anicha          | Lançamento da 6a e 7a edição das Cassetes Anichas, que edita em formato cassette concertos da Experimentáculo gravados desde 2006 | Setúbal                    | Março e Junho      |
| Festival Experimentáculo | Festival de aniversário da Experimentáculo com 3 dias de música e concertos ao vivo.  | União Setubalense          | maio               |
| Subterrâneo              | Apresentação da peça "Subterrâneo", encenada por Carlos Curto, no âmbito do festival MAPS   | Setúbal                    | julho              |

Experimentáculo Associação Cultural  
Avenida Luísa Todi, 277, Piso 1, Loja 23  
2900-436 Setúbal - Portugal  
+351 964724671 | experimentaculo@gmail.com



Experimentáculo

## OFERTA FORMATIVA

| NOME DO PROJECTO   | DESCRIÇÃO  | LOCAL   | DATA                |
|--|--|---------|---------------------|
| Protocolo de estágio curricular com a Escola Secundária D. João II     | Oferta de estágio curricular a 2 estudantes do curso técnico de Multimédia     | Setúbal | Março a Junho       |
| Protocolo de estágio curricular com o Instituto Politécnico de Setúbal | Oferta de estágio curricular a 1 estudante do curso de Animação Socio-Cultural | Setúbal | abril               |
| Protocolo de estágio curricular com o Instituto Politécnico de Setúbal | Oferta de estágio curricular a 1 estudante do curso de Comunicação Social      | Setúbal | abril               |
| Protocolo de estágio curricular com a Universidade de Brest            | Oferta de estágio curricular a 1 estudante do curso de Relações Internacionais | Setúbal | Janeiro a fevereiro |
| Protocolo de estágio curricular com a Universidade de Ankara           | Oferta de estágio curricular a 1 estudante do curso de Relações Internacionais | Setúbal | fevereiro           |

Experimentáculo Associação Cultural  
Avenida Luísa Todi, 277, Piso 1, Loja 23  
2900-436 Setúbal - Portugal  
+351 964724671 | experimentaculo@gmail.com

4



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**  
**ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**  
**E EXPERIMENTÁCULO, ASSOCIAÇÃO CULTURAL**

**1. PREÂMBULO**

A Experimentáculo, Associação Cultural sem fins lucrativos, originada por iniciativa civil em 2006, destaca-se como uma entidade comprometida com a promoção das Artes, da Cultura, do Património e da Juventude. Ao longo dos anos, a Experimentáculo consolidou sua atuação nas políticas juvenis e na perspetiva de educação através da arte, não apenas em Setúbal e Portugal, mas também em contextos europeus e internacionais.

Anualmente, a Experimentáculo, Associação Cultural, apresenta uma programação diversificada que inclui concertos por ela produzidos e acolhidos, residências artísticas, ações educativas, e apresentações de teatro, dança e música. Este catálogo eclético reflete o compromisso da associação em criar experiências culturais enriquecedoras para a comunidade.

Motivada pelo desejo de intensificar práticas de produção artística e estabelecer conexões duradouras com criadores, a Experimentáculo promove relações profissionais a longo prazo, visando a conceção de projetos e programações únicas que enriqueçam o panorama cultural local e internacional.

Compete à Câmara Municipal de Setúbal promover o florescimento da atividade cultural e facilitar o acesso à criação e fruição artísticas, com a Casa da Cultura desempenhando um papel central nesse desígnio, onde a programação e o serviço educativo se configuram como veículos privilegiados da oferta cultural em Setúbal.

Ambas as entidades reconhecem as vantagens desta colaboração e acordam, por meio deste protocolo, as condições para a realização desta iniciativa.

Diante do exposto, e de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, celebra-se o presente protocolo, com o intuito de promover o desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

4

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Entre:

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva de direito público n.º 501294104, com sede na Praça de Bocage, em Setúbal, representado nos termos legais, pela Presidente da Câmara Municipal, Maria das Dores Meira, adiante designado por 1.º Outorgante;

E

A **Experimentáculo, Associação Cultural**, pessoa coletiva n.º 508973791, com sede na, Rua José Osório Oliveira, 8 - 2.º direito, 2900 Setúbal, representada pelo Presidente da Direção Pedro Soares, adiante designado por 2.º Outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

**3. PARTE DISPOSITIVA**

**Cláusula Primeira**  
**(Objeto)**

1. O Município de Setúbal é dono e legítimo proprietário da Casa da Cultura, sita na Rua Detrás da Guarda, n.º 26 a 34, 2900 Setúbal. Este é um equipamento Cultural com uma programação virada para as novas tendências de diversas artes performativas, estando equipada com um estúdio de gravação, uma galeria, uma sala polivalente, bem como diversos espaços dinamizados por diferentes associações culturais.
2. O presente Protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural, educativa e recreativa entre as partes, nomeadamente, no desenvolvimento de iniciativas que envolvam, especialmente a comunidade da área do Município de Setúbal, entre outras.
3. O presente Protocolo visa a promoção de valores de natureza cultural e artística, nomeadamente, apoiar financeira e logisticamente a Experimentáculo, Associação Cultural, durante o ano 2026, em termos e conforme plano constante na Cláusula Terceira deste Protocolo.



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Cláusula Segunda**  
**(Deveres do Primeiro Outorgante)**

1. Este protocolo inclui a atribuição de um apoio financeiro no valor total de 7.000,00€ (sete mil euros), a distribuir através de 4 tranches: 1.750,00 € em abril, 1,750,00 € em maio, 1.750,00 € em julho e 1.750,00 € em outubro.
2. Deve o valor supramencionado ser creditado na conta abaixo descrita:  
Nome: Experimentáculo, Associação Cultural  
Conta: 000163002136430 – EUR – Contra Extrato  
NIB: 0035 0163 0000 2136 4309 1  
IBAN: PT50 0035 0163 0000 2136 4309 1
3. Ceder a Sala José Afonso para a realização de um espetáculo mensal (1º sábado de cada mês), à exceção dos meses de verão.
4. Disponibilizar apoio logístico à realização desse espetáculo.
5. Apoiar a promoção e divulgação das iniciativas do segundo Outorgante nos habituais meios promocionais da Autarquia e de acordo com as respetivas disponibilidades.

**Cláusula Terceira**  
**(Deveres do Segundo Outorgante)**

1. Realizar 9 (nove) espetáculos com periodicidade mensal (a exceção serão os meses de julho, agosto e Setembro) de artistas em ascensão no panorama nacional e, sempre que possível, aproveitar a vinda de artistas internacionais.
2. Realizar uma residência com artista(s) com vista à gravação de um álbum a editar em conjunto com a Casa da Cultura
3. Informar a Direção da Casa da Cultura com 45 dias de antecedência sobre a programação prevista e eventuais necessidades logísticas.
4. Fornecer atempadamente todos os elementos necessários à elaboração de programas e outros documentos informativos e promocionais.
5. Mencionar o Município de Setúbal enquanto parceiro ou coorganizador (dependendo do tipo de iniciativa) nos seus meios de divulgação e/ou inserção do seu logótipo nos materiais promocionais.
6. Apresentar, no final de cada ano, o Plano de Atividades e o Orçamento Anual.



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Cláusula Quarta**  
(Disposições complementares)

1. A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos na Cláusula Terceira só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do Primeiro Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.
2. O não cumprimento do estipulado, no presente protocolo, pelo Segundo Outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.

**Cláusula Quinta**  
(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.

**Cláusula Sexta**  
(Disposições finais)

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido por o período de 12 meses.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e seis, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal  
Maria das Dores Meira

\_\_\_\_\_  
Presidente da Direcção  
Pedro Soares